

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 20/2023

Relator: Lilo Pinheiro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 17743/2023

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Razões De Veto Parcial ao Projeto De Lei que: “Aprova a atualização da planta de valores genéricos da área urbana, da expansão e dos distritos do município de Cuiabá. (MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 104/2022)

Acompanham o Relator: Pastor Jeferson, Renivaldo Nascimento

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL COM 03 VOTOS.

Situação: Aprovado o Veto

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003000370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 15/02/2023 13:02

Checksum: **E2416AAD587BFEEC8AB82194E1E41C147059F7D3BC6FDE8FEBDCDCED0153A91**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003000370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

